

DECRETO Nº 163/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os membros deste Conselho deverão ser representantes do Governo Municipal como também de representantes da Sociedade Civil Organizada devidamente Registrada em Cartório de Títulos e Documentos, indicados pela instituição representada e que estejam em atividades aptos a participarem das decisões do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade e a finalidade de acompanhar e fiscalizar os Programas Sociais implantados no município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social em particular o Programa Bolsa Família, bem como sugerir a implantação de outros programas visando o bem estar social de pessoas carentes de nossa municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua, conforme determinação da Lei Municipal 877 de 05 de maio de 2010, para acompanharem os Programas Sociais Implementados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do Governo Municipal, deverão ser Servidores do Município, lotados nas Secretarias Municipais, os Representantes da Sociedade Civil, deverão ser entidades Civas Representativas do Município de Atílio Vivacqua e usuários dos Programas Sociais.

PARAGRAFO ÚNICO – Confirmar-se de acordo com as discriminações abaixo, os nomes dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- a) Vinicius Guioto Santos Baptista
- b) Marcia Almeida Miguel

II – REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

- a) Franciele Aparecida Da Costa Lemos
- b) José Arcanjo Nunes

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Julio Cesar de Oliveira Brites
- b) Elio Mariano Brito

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Lucas Garcia Correia
- b) Mateus Taliuli da Silva

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) Emanuelle Moraes Rangel Silva
- b) Patrícia Souza Pinto

VI – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA

- a) Thayane Coimbra Nascimento
- b) Claudia da Silva Costa

VII - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA

- a) Tereza Silva Miranda Rodrigues
- b) Antônia Batista Andrade

VIII – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

- a) Michele Máximo Conceição
- b) Ademir Torres

IX – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

- a) Josiene de Souza Pio
- b) Denize Boechat Fagundes Serra

X - REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS

- a) Marcio Basto Burock
- b) Tania Mara Lole dos Santos Menegussi

Art.3º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por força deste decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.

Art.4º - Durante o período de mandato dos membros do referido Conselho, deverão se enquadrarem nas leis Federais, Estaduais e Municipais.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 10 de agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal